

ESCLARECIMENTO III

Brasília, 05 de outubro de 2009.

AOS INTERESSADOS.

REFERÊNCIA: PREGÃO 35/2009

Proc. nº: 23000.005159/2009-62

ASSUNTO: Respostas aos Questionamentos.

Prezados Senhores interessados,

Em resposta ao questionamento formulado por empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

PERGUNTA:

[...]

Vimos por meio deste solicitar esclarecimentos referentes aos itens indicados abaixo:

É solicitado no *Termo de Referencia - Encarte A - Lote 1 - ITEM 1 e 2 - Subitem 7.11* "Deverá possuir os seguintes acessórios: Cabo de alimentação CA de, no mínimo, 3 metros, cabo de conexão de vídeo ao monitor de vídeo e manual do usuário;". Acreditamos que o monitor ficará proximo ao gabinete, tanto que para isso foi solicitado cabo "Y" para conexão do monitor na fonte do gabinete. Entendemos que um cabo de tamanho padrão, com 1,80m, atenda a solicitação já que o monitor estará conectado ao gabinete. Estamos corretos em nosso entendimento?

É solicitado no *Termo de Referencia - Encarte A - Lote 1 - ITEM 1 e 2 - Subitem 8.8* "Deverá possuir suporte e drivers para sistemas operacionais Linux Kernel 2.6.24 e Windows XP / Vista;". Acreditamos que o suporte exigido faz menção apenas a compatibilidade junto aos sistemas operacionais citados. Entendemos que equipamentos comprovadamente compatíveis atenderam ao exigido no edital. Estamos corretos em nosso entendimento?

É solicitado no *Termo de Referencia - Encarte A - Lote 2 - ITEM 3 e 4 - Subitem 7.11* "Deverá possuir os seguintes acessórios: Cabo de alimentação CA de, no mínimo, 3 metros, cabo de conexão de vídeo ao monitor de vídeo e manual do usuário;". Acreditamos que o monitor ficará proximo ao gabinete, tanto que para isso foi solicitado cabo "Y" para conexão do monitor na fonte do gabinete. Entendemos que um cabo de tamanho padrão, com 1,80m, atenda a solicitação já que o monitor estará conectado ao gabinete. Estamos corretos em nosso entendimento?

É solicitado no *Termo de Referencia - Encarte A - Lote 2 - ITEM 3 e 4 - Subitem 8.8* "Deverá possuir suporte e drivers para sistemas operacionais Linux Kernel 2.6.24 e Windows XP / Vista;". Acreditamos que o suporte exigido faz menção apenas a compatibilidade junto aos sistemas operacionais citados. Entendemos que equipamentos comprovadamente compatíveis atenderam ao exigido no edital. Estamos corretos em nosso entendimento?

É solicitado no *Termo de Referencia - Encarte A - ITEM 5 - Subitem 8.6* "Suporte aos Sistemas Operacionais com drivers de dispositivos para Linux Kernel 2.6.24 e Windows XP/Vista. ". Acreditamos que o suporte exigido faz menção apenas a compatibilidade junto aos sistemas operacionais citados. Entendemos que equipamentos comprovadamente compatíveis atenderam ao exigido no edital. Estamos corretos em nosso entendimento?

É solicitado no *Termo de Referência - Encarte A - ITEM 6 - Subitem 8.6* "Suporte aos Sistemas Operacionais com drivers de dispositivos para Linux Kernel 2.6.24 e Windows XP/Vista. ". Acreditamos que o suporte exigido faz menção apenas a compatibilidade junto aos sistemas operacionais citados. Entendemos que equipamentos comprovadamente compatíveis atenderam ao exigido no edital. Estamos corretos em nosso entendimento?

É solicitado no *Termo de Referência - Encarte A - ITEM 6 - Subitem 3.2* "Deverá possuir interface/conector 15-Pin sub-D com suporte para operação simultânea da tela LCD e do monitor externo". É de nosso conhecimento que a interface exigida possui tamanho físico fora dos padrões de mobilidade e está em processo de descontinuidade, sendo a mesma substituídas por tecnologias do tipo DVI e HDMI. Entendemos que equipamentos com tecnologia HDMI é superior ao exigido e cumpre ao solicitado no edital. Estamos corretos em nosso entendimento?

É solicitado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO ... no item 25.11 "É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste certame". A DELL Computadores do BRASIL, possui rede de assistência técnica credenciada em todo o território nacional, responsável pelo atendimento técnico par solução de problemas. Entendemos que a locação desta mão de obra para atender as demandas de chamadas técnicos não implica no descumprimento do exigido. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto.

[...]

RESPOSTA:

Por tratar-se de assunto referente ao Termo de Referência, Anexo I, este Pregoeiro encaminhou cópia do questionamento à Coordenação Geral de Infraestrutura/DTI, deste Ministério, para que a mesma se pronunciasse sobre o pleito, tendo se manifestada nos termos de memorando, conforme transcrição abaixo:

[...]

Em resposta ao memorando nº. 115/2009-CPL/CGCC/SAA/SE/MEC e nº. 120/2009-CPL/CGCC/SAA/SE/MEC, e aos pedidos de esclarecimentos, referente ao Processo 23000.005159/2009-62, temos a informar que:

Pergunta 1 do ofício.

Informamos que será respondido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Pergunta 2 e 4 do ofício e pergunta 1 e 3 do e-mail.

Em resposta, o entendimento não está correto, porquanto no Termo de referência – Encarte A – Lote 1 – Item 1 e 2, subitem 7.11 e, Lote 2 – Item 3 e 4, subitem 7.11, deverá ser cumprido o subitem 10.9. Para os subitens 7.11 e 10.8 dos respectivos lotes, estes devem estar em consonância com o subitem 10.9 conforme errata encaminhada a CPL.

Pergunta 3, 5, 6 e 7 do ofício e pergunta 2, 4, 5 e 6 do e-mail.

Em resposta, o entendimento está correto, deverá haver compatibilidade com os sistemas operacionais citados conforme mencionado no item 11 em que, o equipamento comprovadamente compatível atenderá ao edital.

Pergunta 8 do ofício e pergunta 7 do e-mail.

Em resposta, o entendimento não está correto, deverá ser cumprido o especificado no item 3, subitem 3.2 do TERMO DE REFERÊNCIA, ENCARTE “A”.

[...]

Portanto, o Pregoeiro divulga a todos os interessados, embasado em informações acima transcrito, encaminhado pela Área Técnica, referente à indagação feita.

Atenciosamente,

CLEUBER LOPES ALVES
Pregoeiro